SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1004663-96.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício

Exequente: Condomínio Edifício Akrópolis

Executado: João Riberto de Jesus Ramires e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 82, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 80 em favor do exequente.

Este Juízo não determinou a anotação em cadastro de devedores.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de agosto de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA